ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.660/80, de 23 de Outubro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, da área do Patrimônio Municipal dos "Quindangues", à EROTIDES FRANCISCO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à EROTIDES FRANCISCO DA SILVA, um lote urbano localizado na Av. Rio Grande do Norte, Quadra 20, no Bairro das Laranjeiras; Limitando-se pelo lado direito ao Norte com o Lote nº 19, pelo lado esquerdo ao Sul com o Lote nº15, fazendo frente para o Poente com a referida Av., e fundos para o Nascente com quem de direito; Medindo 12,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Marabá, em 23 de Outubro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal